



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

*Secretaria de Administração e Planejamento*

CNPJ: 09.150.087/0001-58

R. José Quintino de Magalhães, s/n | Santana de Mangueira - PB | CEP: 58985-000

**DECRETO Nº 029/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Santana de Mangueira - PB, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, Senhora Marina Donária Alvarenga de Lacerda, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o COMTUR é um órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o referido colegiado de forma paritária, sendo 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil, de acordo com as exigências do art. 5º da referida norma;

**CONSIDERANDO** as indicações formais efetuadas pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos para a composição titular do colegiado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Santana de Mangueira - PB:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Da Secretaria Municipal de Turismo: **Rivonaldo Inácio de Oliveira;**
- b) Da Secretaria Municipal de Administração: **Lirácio Ivo Arruda de Magalhães;**
- c) Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **Ronaldo Nunes da Silva;**
- d) Da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Roberta Mairis Inácio Martins;**
- e) Da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: **José Leandro Sales Bezerra.**
- f) Da Câmara de Vereadores: Edinaldo Alves de Queroz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
ESTADO DA PARAÍBA**

*Secretaria de Administração e Planejamento*

CNPJ: 09.150.087/0001-58

R. José Quintino de Magalhães, s/n | Santana de Mangueira - PB | CEP: 58985-000

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Representante da cultura municipal: **Adezel Vitorino da Silva;**
- b) Representante da comunidade religiosa: **Maria Eduarda Inácio Ferreira Rocha;**
- c) Representante das comunidades rurais e agricultura familiar: **Paulo Márcio Alves de Lacerda;**
- d) Representante dos artesãos, artistas locais, produtores culturais, associações comunitárias e organizações da sociedade civil: **Pedro Inácio da Silva;**
- e) Representante da juventude e movimentos sociais ligados à cultura, esporte e lazer, e preservação do patrimônio histórico e meio ambiente: **Kaike Evaristo de Lucena;**
- f) Representante de bares, restaurantes, hotéis, pousadas, guias de turismo e agências de viagem: **Gil Eanes Ferreira Lima.**

Parágrafo único. A nomeação dos respectivos membros suplentes dar-se-á em momento posterior, após a devida indicação formal efetuada pelos órgãos, entidades e segmentos competentes.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros ora nomeados terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais 2 (dois) anos, conforme o art. 5º, § 5º, da Lei de criação do COMTUR.

**Art. 3º** A função exercida pelos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades integrantes do Conselho deverão indicar formalmente os seus respectivos suplentes para posterior nomeação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira - PB, 09 de abril de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**

Prefeita Constitucional